



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

Edital nº 143/2021, de 07 de abril de 2021

Abertura de Inscrições para Manifestação de Interesse para Empréstimo de Computadores de Mesa aos Estudantes do Instituto Federal de São Paulo - Câmpus Votuporanga

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, em fluxo contínuo, para manifestação de interesse para empréstimo de equipamentos eletrônicos, a saber, computadores de mesa (*desktop*), destinados a estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://vtp.ifsp.edu.br>, tem por objetivo verificar, de forma contínua, durante o ano letivo de 2021 e enquanto perdurar as atividades de ensino não presenciais, a necessidade de empréstimo de computadores aos estudantes regularmente matriculados, nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior, presenciais, do Câmpus Votuporanga.

1.2. Estabelecer critérios para atendimento dos estudantes, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, identificados a qualquer tempo pelos professores, coordenadores de curso, coordenações e diretorias do Câmpus ou que manifestem interesse em receber um equipamento eletrônico, a título de empréstimo, para uso em suas atividades escolares durante o semestre letivo de acordo com a disponibilidade de computadores advindos de processo de chamada pública de doação e/ou manutenção dos dispositivos do Câmpus Votuporanga.

2. DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

2.1. Serão disponibilizados para empréstimo aos estudantes do Câmpus Votuporanga,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

de acordo com os critérios definidos nesse edital, computadores de mesa (*desktop*), os quais serão advindos de processo chamada pública de doação de pessoas físicas e jurídicas e/ou adequação e manutenção dos computadores ociosos do Câmpus Votuporanga.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2021 nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior, presenciais, do Câmpus Votuporanga.

3.2. Declarar não possuir computador, notebook ou netbook mediante preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração (Anexo I).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições e o envio da documentação necessária serão realizados pelo e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br durante o ano letivo de 2021.

4.2 Poderão se inscrever os estudantes interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item 3 deste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser efetuadas, pelo preenchimento da ficha de inscrição/declaração constante no Anexo I e envio da mesma para o e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br durante o ano letivo de 2021.

4.4 Os estudantes que não estão inscritos na Política de Assistência Estudantil ou não são matriculados em vagas advindas de sistema de reserva de vagas, que levem em consideração a renda familiar, deverão enviar para o e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br o Anexo I e toda a documentação da composição e comprovação da renda familiar, conforme documentos dispostos no item 6 deste edital.

4.5. Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição, sendo responsabilidade do estudante o envio da documentação requerida nos termos desse edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO



5.1. Considerando a disponibilidade de dispositivos advindos do processo de chamada pública de doação e/ou manutenção dos computadores do Câmpus Votuporanga, a seleção será feita semanalmente, ou seja, com as inscrições realizadas de segunda-feira à domingo, pela análise da vulnerabilidade econômica dos estudantes, por meio do cálculo da renda familiar bruta per capita, sendo que os estudantes com maior vulnerabilidade serão atendidos de acordo com as prioridades abaixo descritas.

Prioridade 1 - Estudantes inscritos na Política de Assistência Estudantil;

Prioridade 2 - Estudantes matriculados por meio do sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012), em vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar;

Prioridade 3 – Estudantes com família beneficiária dos programas sociais de transferência de renda (Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, entre outros);

Prioridade 4 - Demais estudantes classificados de acordo com a renda familiar bruta per capita.

5.2. Os estudantes que se enquadrem **nas Prioridades 1 e 2** deverão enviar para o e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br apenas o Anexo I.

5.4. Para comprovação da renda per capita, os estudantes que se enquadrem **nas Prioridades 3 e 4**, deverão enviar para o e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br o Anexo I e a documentação disposta no item 6 desse edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR DO ESTUDANTE

6.1 Os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 3 e 4, do item 5.1 desse edital deverão enviar para o e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br o Anexo I e a documentação requerida e disposta nos itens abaixo relacionados.

6.1.1 – Documentos de Identificação

a) CPF de todos os membros maiores de idade que compõem o núcleo familiar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

do estudante requerente;

b) Certidão de nascimento ou RG dos menores de idade integrantes do núcleo familiar do estudante requerente.

6.1.2 – Documentos de comprovação de renda do estudante e de todos os maiores de 16 anos que compõem o núcleo familiar, de acordo com as categorias que são aplicáveis.

a) **Trabalhadores de economia formal:** holerite referente ao mês anterior à inscrição ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado e carteira de Trabalho, sendo cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco.

b) **Trabalhadores de economia informal:** declaração (conforme Anexo II), contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente e carteira de Trabalho: cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco.

c) **Profissional autônomo:** declaração (Anexo II) contendo a atividade que exerce e o valor médio da renda recebida mensalmente. Carteira de Trabalho: cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco.

d) **Desempregado:** Carteira de Trabalho comprovando esta situação (cópia da identificação do último registro em carteira e da próxima página que está em branco) e (Anexo II) relatando que está desempregado. Comprovante de pagamento do seguro-desemprego ou declaração (Anexo II).

e) **Aposentado:** contracheque ou recibo bancário atualizado comprovando a aposentadoria e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco). Caso não tenha Carteira, enviar declaração (Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

f) **Pensionista:** comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco).

g) **Pessoas com necessidades especiais (PNE):** comprovante do benefício recebido.

h) **Estagiários:** termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou declaração (Anexo II), contendo o rendimento recebido mensalmente e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco).

i) **Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, etc.):** comprovante de recebimento do benefício constando o valor e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco).

j) **Proprietário de microempresa:** Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco);

k) **Proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s):** Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR, Declaração Imposto de Renda Produtor Rural (se houver), declaração de imposto de renda de pessoa física e jurídica, (se houver), carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco) e declaração (Anexo II), contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

l) **Proprietário de imóvel(eis) de aluguel:** cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s);

m) **Estudantes ou familiar que receba ajuda de custo de terceiros:** enviar a declaração (Anexo II) devidamente preenchida e assinada.

n) **Para os membros do grupo familiar, inclusive o aluno, que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** preenchimento da Declaração que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social (Anexo II).

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será por meio de avaliação das condições de vulnerabilidade econômica, composta por três etapas:

- a) 1ª etapa eliminatória: inscrição segundo os itens nº 4 e 5 deste edital;
- b) 2ª etapa eliminatória: envio da documentação comprobatória segundo o item nº 6 deste edital;
- c) 3ª etapa classificatória: classificação dos estudantes de acordo com a renda familiar bruta per capita.
- d) Observação: os estudantes não atendidos nas seleções semanais não precisarão realizar novas inscrições, sendo que haverá reclassificação de acordo com as novas inscrições e os critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

7.2. A divulgação do resultado da seleção será feita semanalmente às terças-feiras, de acordo com a disponibilidade de computadores do Câmpus Votuporanga.

7.3. Após o período de recurso, havendo empate no valor de menor renda per capita para os últimos classificados na forma do item 5.2, realizar-se-á sorteio.

8. DO RECURSO

8.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado.

8.2. Para recorrer contra o resultado da seleção, o estudante deverá preencher o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhar para o e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final de cada seleção será publicado às quintas-feiras, no sítio eletrônico do IFSP – Câmpus Votuporanga : <http://vtp.ifsp.edu.br>.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital	07/04/2021
Período de inscrições	Durante o ano letivo de 2021
Análise da documentação	Toda segunda-feira
Divulgação do resultado Preliminar	Toda terça-feira
Interposição de recurso	Toda quarta-feira
Análise dos recursos	Toda quinta-feira
Realização de sorteio (se necessário)	Toda quinta-feira
Resultado final da seleção	Toda quinta-feira
Entrega dos equipamentos e assinatura do Termo de Compromisso	De acordo com a disponibilidade de agendamento a ser realizado.

A primeira publicação do resultado será divulgada no dia 20/04/2021.

11. DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Os estudantes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) que forem selecionados deverão comparecer ao câmpus em dias e horários que serão previamente agendados, para receber explicações sobre as responsabilidades que o empréstimo desencadeia e assinatura do termo de compromisso.

11.2. Os estudantes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) assumirão total responsabilidade pela posse e uso do equipamento para uso exclusivo para fins



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

educacionais, evitando dessa forma extravio ou danos.

11.3. Os estudantes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) em caso de perda, ou danos ao computador ou a seus acessórios, assumirão a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição do mesmo em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda dele.

11.4. É de responsabilidade dos estudantes e seus responsáveis legais as condições adequadas de infraestrutura para a utilização dos equipamentos e acessórios em empréstimo.

11.5. Tendo conhecimento e aceitação das responsabilidades do empréstimo, o estudante (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) assinará o Termo de Compromisso (ANEXO IV) em duas vias.

11.6. De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes acompanhados dos representantes legais, quando menores de 18 anos retirarão os equipamentos.

12. DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

12.1. O empréstimo e o recolhimento dos equipamentos eletrônicos serão realizados de forma semestral para os cursos semestrais e de forma anual para os cursos anuais, sendo o semestre letivo e o ano letivo os parâmetros para contagem desse tempo.

12.2. O estudante deverá comprovar, mensalmente, a posse e bom estado dos equipamentos emprestados, por meio de envio de e-mail para computadores.vtp@ifsp.edu.br com foto dos equipamentos e acessórios.

12.2. Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos equipamentos ao câmpus.

12.3. Os equipamentos serão encaminhados para o Setor de Tecnologia da Informação, que fará a verificação das condições e formatação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

13.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Votuporanga, com as partes interessadas.

Votuporanga, 07 de abril de 2021

Marcos Amorielle Furini
Diretor-Geral – Câmpus Votuporanga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EQUIPAMENTO SIMILAR

Eu, _____ CPF: _____,
Responsável Legal _____, CPF _____,
RG _____ residente à Rua: _____,
n° _____, bairro: _____, Cidade: _____,
CEP _____, telefone/celular: () _____, regularmente matriculado no
Curso _____ do Câmpus Votuporanga
venho, por meio deste, solicitar inscrição no edital de empréstimo de computadores. Declaro que
as informações abaixo descritas são verdadeiras.

Inscrito na Política de Assistência Estudantil - PAE?

- Sim
 Não

Matriculado pelo sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012), em reservas que levam em
consideração a renda familiar?

- Sim
 Não

Família é beneficiária dos programas sociais de transferência de renda (Renda Mínima, Agente
Jovem, Bolsa Família, entre outros)?

- Sim
 Não

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na sua residência, (inclusive
você, avós, tios, primos, amigos que morarem também), data de nascimento (DN), parentesco
com você, ocupação e a renda daqueles que trabalham.

Nome	DN	Parentesco	Ocupação	Renda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

Declaro não possuir computador, notebook ou netbook, e nem condições de adquirir, no momento, um destes equipamentos descritos.

Declaro ainda, estar ciente de todas as regras, condições, e responsabilidades descritas nesse edital.

[cidade], [dia] de [mês] de 2021

Assinatura do Responsável
(Estudante menor de 18 anos)

Na impossibilidade imprimir este documento, menores de 18 anos
deverão apresentar também o TERMO DE CIÊNCIA DOS PAIS E/OU
RESPONSÁVEL LEGAL, que poderá ser copiado à mão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
residente na Rua _____, cidade/Estado
_____, CEP _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, declaro que:

- Não possuo CTPS
- Não estou tendo nenhum tipo de renda.
- Não recebo pensão alimentícia.
- Trabalho informalmente/autônomo como _____, tendo uma renda mensal de R\$ _____;

Ou que estou recebendo:

- seguro desemprego no valor de R\$ _____.
- pensão por _____ no valor de R\$ _____;
- pensão alimentícia no valor de R\$ _____;
- aposentadoria por _____ no valor de R\$ _____;
- benefício social do tipo _____ no valor de R\$ _____;
- comissões por _____ no valor de R\$ _____;
- pro labore* por _____ no valor de R\$ _____;
- DECORE por _____ no valor de R\$ _____;
- bolsas da instituição de ensino _____ no valor de R\$ _____;
- rendimentos auferidos do patrimônio _____ no valor de R\$ _____;
- ajuda de custo de _____ no valor de R\$ _____;
- outros _____ no valor de R\$ _____;

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP, Câmpus Votuporanga, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Votuporanga, ____ de _____ de _____.

Na impossibilidade imprimir este documento, menores de 18 anos deverão apresentar também o TERMO DE CIÊNCIA DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEL LEGAL, que poderá ser copiado à mão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____
matriculado sob nº _____ no
curso: _____ do Câmpus Votuporanga, apresento pedido de
revisão da 2ª etapa do Edital n. 233/2020, realizado pelo Câmpus Votuporanga – IFSP.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

[cidade], [dia] de [mês] de 2021.

Assinatura do(a) estudante

Parecer:

Servidor(a) responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
Prontuário: _____, CPF nº _____ residente no
endereço: _____ nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
CEP _____, Telefone para contato: () _____, regularmente
matriculado(a) no Curso: _____, no Câmpus Votuporanga,
estudante contemplado(a) pelo empréstimo por parte do IFSP de 01 Computador de
mesa, tipo desktop, LENOVO, AMD Phenon II X3 720 2.80MHz 3 Núcleos, Memória RAM
2GB, Disco Rígido de 320 GB e Monitor de 19 polegadas, composto pelos seguintes
itens e acessórios:

- 01 unidade de processamento computacional, tombo nº _____;
- 01 monitor de 19 polegadas, tombo nº _____;
- 01 mouse;
- 01 teclado;
- 01 cabo de energia para a unidade de processamento computacional;
- 01 cabo de energia para o monitor;
- 01 cabo de vídeo para conexão entre o monitor e a unidade de processamento computacional.

Declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o equipamento cedido para fins educacionais.

Em caso de perda, ou danos ao aparelho de microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição por equipamento de modelo e valor similares ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda.

Ao final de cada semestre letivo, assumo o compromisso de proceder a devolução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento. Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e declaro não possuir computador, notebook ou netbook, e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos. OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento, por se tratar de um patrimônio público.

[cidade], [dia] de [mês] de 2021.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável pelo
estudante menor de 18 anos

Servidor responsável pela entrega do equipamento

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Atestamos que o bem foi devolvido em ____/____/_____, nas seguintes condições:

() Em perfeito estado

() Apresentando

defeito: _____

() Faltando peças ou acessórios: _____

Nome e assinatura do responsável
pela devolução

Nome e assinatura do servidor
responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

TERMO DE CIÊNCIA DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, RG _____

declaro que estou ciente e de acordo com as informações prestadas na inscrição para o empréstimo de computadores.

Nome do estudante: _____

Prontuário do estudante: _____

Matriculado no curso: _____

Assinatura do responsável legal do estudante menor de 18 anos

Este documento deve ser enviado assinado, podendo ser impresso ou copiado à mão.